**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS**

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  07/2024

**SOLICITAÇÃO DE DEMANDA**  **Nº** 07/2024

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA DE MICROPAVIMENTO PARA O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.**

**INTERESSADO:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ

**RESPONSÁVEL:** DIANARA CHRISTINA MARTINS

Em atendimento à legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação**,** para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, nos termos do art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

|  |
| --- |
| 1. **DO RELATÓRIO** |

**1.1 Equipe Técnica**

O Consórcio conta com uma equipe reduzida, sendo assim, o estudo foi realizado em conjunto com a Diretoria executiva e a Assessoria da Presidência, as quais foram responsáveis pelo levantamento dos quantitativos e dos orçamentos.

**1.2 Regime Regente**

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

**1.3 Legislação Específica para o Objeto**

Lei nº 14.133/2021.

**1.4 Licitação Anterior**

Pregão Eletrônico nº 13/2023.

**1.5 Justificativa para a Realização do Processo:**

Justifica-se a necessidade em realizar processo licitatório para a contratração desses profissionais, pois, o Consórcio Público é formado por vários municípios da região nordeste no Paraná, o qual foram formados com o objetivo de desenvolvê-los através da união. Sendo realizados serviços de micropavimento com rotatividade em todos os municípios pertencentes ao Consórcio. Tendo em vista, que os municípios podem deixar o consócio a qualquer momento, foi optado por realizar o presente contratação, pois, não seria viável a realização de concurso publico, tendo em vista que o consórcio poderá ser dissolvido a qualquer momento

|  |
| --- |
| 1. **DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** |

Justifica-se a necessidade em realizar processo licitatório para Contratação de empresa para serviços terceirizados, pois o consócio não disponhe em seu guadro funcional a dispinibilidade desses servidores, sendo de suma importâcia a realização desse processo, visando a continuidade dos serviços para o desenvimento dos municípios.

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO** |

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE FORNEÇA OPERADOR DE MÁQUINA DE MICROPAVIMENTO, AJUDANTE DE MESA ACABADORA DE MICROPAVIMENTO E MOTORISTA DE MICROPAVIMENTO PARA O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ**.

|  |
| --- |
| 1. **DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Qtd** | **Especificação** |
| 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de um operador na prestação de serviços de **operador de máquina de micropavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Executar serviços de preparo de misturas em micro pavimento;  Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;  Executar com alto nível precisão as misturas em pé-mistura a frio e micro pavimento com polímero;  Zelar pela limpeza no local de trabalho;  Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;  Executar outras atividades correlatas. |
| **Qtd** | **Especificação** |
| 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de ajudante de mesa **acabadora de micropavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  **A –** Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micro pavimento;  **B –** Zelar pela Limpeza no local de trabalho;  **C –** Zelar pela Limpeza da Máquina de Micro pavimento e Caminhão;  **D -** Executar outras atividades correlatas. |
| **Qtd** | **Especificação** |
| **01** | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de **motorista de caminhão de mciropavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  **Apresentar CNH categoria D no ato da contratação**  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Dirigir caminhão e equipamentos rodoviário, que realizam trabalhos de miro pavimento;  Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;  Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;  Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micro pavimento, veículos e pedestres;  Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;  Fazer pequenos reparos de urgência;  Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;  Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;  Auxiliar, quando necessário, na operação do Micro pavimento;  Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;  Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.  Executar outras atribuições afins. |
| São Jerônimo da Serra-Pr, 06 de agosto de 2024.  ***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***  **DIANARA CHRISTINA MARTINS**  **Diretora Executiva**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **VENICIUS DJALMA ROSA**  **Presidente do Consórcio** | |

|  |
| --- |
| 1. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

A solicitação deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a assinatura do do contrato, através de requição e nota de empenho emitida pela Diretora Executiva do Consórcio.

**5.2. Do Prazo Para execução dos Serviços:**

Após a solicitação dos serviços a CONTRATADA terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar os a diretoria exevitiva para iniciar os trabalhos.

**5.3 Do Local e a forma de Trabalho**

O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação da Diretoria Executiva, através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;

Os Servidores deverão realizar os serviços em qualquer um dos municípos consórciados, sendo: Andirá, Assaí, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Curiúva, Leópolis, Nova Fatima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amelia, Santa Cecilia do Pavão, Santa Mariana, São Jeronimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Santo Antonio do Paraíso, Sapopema, Sertaneja, Uraí que são municípios participantes do consórcio CODENOP.

A CONTRATADA deverá Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta, emitidos por pessoas físicas ou jurídicas nas quais tenha prestado serviços, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho e contratar sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados para a prestação dos serviços, com as condições a seguir: ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os profissionais do sexo masculino; ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;

Apresentar, ao Gestor do Contrato antes do início da execução quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, com os nomes e os números do CPF, Carteira Profissional e identificação da conta-salário;

Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito, força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pelo CONTRATANTE. Eventuais valores devidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE poderão ser descontados de pagamentos pendentes ou vincendos;

Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, no todo ou em parte, o Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE**. Havendo a terceirização a **CONTRATADA** continua como única responsável;

Nomear supervisor, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local de prestação dos serviços, para orientar a execução dos serviços, bem como manter contato com o fiscal da **CONTRATANTE**, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquela e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas;

Realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, crachá, uniforme, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras especificadas nas normas coletivas;

Substituir imediatamente, quando devidamente justificado, em caso de faltas, férias ou a pedido da fiscalização do Contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da **CONTRATANTE** ou ao interesse do Serviço Público;

Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pelo **CONTRATANTE** segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do Contrato, e exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, procedendo ao desconto de faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;

Prestar garantia para o cumprimento da sua execução do Contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor correspondente a 12 (doze) meses do instrumento contratual, e que será restituída por ocasião da execução do mesmo, conforme os §§ 2º e 4º do art. 56 da Lei 8.666/93, respectivamente;

Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros (contra riscos de acidentes de trabalho) e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da **CONTRATADA**, incidentes sobre o objeto do Contrato, ficando ressalvado que a inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato, e ensejará a rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA**, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente. Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços objeto do contrato, qualquer relação de emprego entre o **CONTRATANTE** e os empregados que a CONTRATADA fornecer para

execução dos serviços;

Apresentar mensalmente a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, vale alimentação, vale transporte, FGTS e seguro de vida e os demais encargos de natureza trabalhista;

Comunicar imediatamente o desligamento de empregado (s) utilizados na execução deste contrato, apresentando cópia autenticada da quitação da Rescisão Contratual do empregado demitido, e entregando os documentos necessários à habilitação no seguro-desemprego, quando aplicável, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos;

Comunicar previamente ao CONTRATANTE a inclusão de novo (s) integrante (s), antes do mesmo ser encaminhado à prestação dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, exceto em situações excepcionais devidamente justificadas;

**5.4 Da Vigência da Contratação**

12 (doze) meses.

**5.5 Das Responsabilidades**

As Responsabilidades estarão descritas no Termo de Referência padrão para contratação.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela empresa e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do Consorcio constará no Contrato/Ata de Registro de Preços deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados em relatório, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

|  |
| --- |
| 1. **DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA** |

Para a definição dos quantitativos foi levando em consideração os veículos disponiveis pelo consórcio para a prestação de serviços.

Com base nas informações acima, a quantidade estimada resulta na tabela abaixo:

**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – ATRAVÉS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Qtd** | **Especificação** |
| 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de um operador na prestação de serviços de **operador de máquina de micropavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Executar serviços de preparo de misturas em micro pavimento;  Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;  Executar com alto nível precisão as misturas em pé-mistura a frio e micro pavimento com polímero;  Zelar pela limpeza no local de trabalho;  Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;  Executar outras atividades correlatas. |
| **Qtd** | **Especificação** |
| 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de ajudante de mesa **acabadora de micro pavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  **A –** Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micro pavimento;  **B –** Zelar pela Limpeza no local de trabalho;  **C –** Zelar pela Limpeza da Máquina de Micro pavimento e Caminhão;  **D -** Executar outras atividades correlatas. |
| **Qtd** | **Especificação** |
| **01** | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de **motorista de caminhão de micropavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  **Apresentar CNH categoria D no ato da contratação**  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Dirigir caminhão e equipamentos rodoviário, que realizam trabalhos de miro pavimento;  Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;  Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;  Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micro pavimento, veículos e pedestres;  Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;  Fazer pequenos reparos de urgência;  Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;  Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;  Auxiliar, quando necessário, na operação do Micro pavimento;  Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;  Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.  Executar outras atribuições afins. |

|  |
| --- |
| 1. **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS** |

Para se chegar ao preço de referência foi utilizado como parâmetro o preço proposto pelos prefeitos consorciados, usando como base o salário que são pagos para os servidores dos municipios, sendo aplicado todos os encargos trabalhistas e os reajustes anuais.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtd** | **Especificação** | **Valor Médio** |
| 01 | 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de um operador na prestação de serviços de **operador de máquina de micro pavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Executar serviços de preparo de misturas em micro pavimento;  Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário;  Executar com alto nível precisão as misturas em pé-mistura a frio e micro pavimento com polímero;  Zelar pela limpeza no local de trabalho;  Coordenar e supervisionar, quando forem necessárias as tarefas inerentes ao cargo;  Executar outras atividades correlatas. | 6.274,29 |
| **Item** | **Qtd** | **Especificação** | **Valor Médio** |
| 02 | 01 | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de ajudante de mesa **acabadora de micro pavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  **A –** Auxiliar a execução dos serviços do Operador da Máquina de Micro pavimento;  **B –** Zelar pela Limpeza no local de trabalho;  **C –** Zelar pela Limpeza da Máquina de Micro pavimento e Caminhão;  **D -** Executar outras atividades correlatas. | 3.356,81 |
| **Item** | **Qtd** | **Especificação** | **Valor Médio** |
| **03** | **01** | Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de **motorista de caminhão de**  **miro pavimento**, para atender a demanda de manutenção de vias públicas dos municípios que compõem CODENOP.  **Apresentar CNH categoria D no ato da contratação**  Carga horaria: 40 horas semanais.  Atribuições:  Dirigir caminhão e equipamentos rodoviário, que realizam trabalhos de miro pavimento;  Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas;  Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;  Zelar pela segurança dos operadores da máquina de micro pavimento, veículos e pedestres;  Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;  Fazer pequenos reparos de urgência;  Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;  Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;  Auxiliar, quando necessário, na operação do Micro pavimento;  Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;  Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.  Executar outras atribuições afins. | 4.118,07 |

|  |
| --- |
| 1. **DA SOLUÇÃO DE MERCADO** |

Este estudo técnico preliminar utilizou análise das alternativas possíveis existentes no mercado, e a busca pela solução técnica e economicamente adequada à demanda. Foi realizado pesquisa direta com fornecedor, consulta através de banco de preços e comparados com atas de registros de preços de órgãos públicos conforme determina o art. 23 §1º inc. I e 2 da Lei 14.133/21.

|  |
| --- |
| 1. **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |

A solução da contratação apresentada neste estudo pretende solucionar problemas de pavimetação dos municípios, evitando compras intempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. As condições de fornecimento, garantia, assistência técnica, pagamento, sansões, recebimento e aceitação do objeto estarão dispostas no Termo de Referência. A opção pela modalidade de Pregão Eletônico por SRP, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, mostra-se como a opção correta pois decorre da necessidade de contratações constantes, com quantidades variáveis quem não podem ser estimadas na fase de planejamento da licitação. Tal forma de contratar encontra amparo nos artigos 82 a 86 da lei 14.133/2021. O serviço a ser contratado enquadra-se como bem comum. A aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilita ao município consorciado dispor de recursos orçamentários somente no momento de cada aquisição, e no valor real de suas necessidades, não comprometendo assim seu orçamento.

|  |
| --- |
| 1. **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.** |

O fornecimento desses serviços possibilitará a realização de obras de manutenção eficazes, resultando em estradas urbanas e rurais em melhores condições, mais seguras, estradas bem mantidas facilitam o escoamento da produção agrícola e pecuária, promovendo o desenvolvimento econômico dos Municípios. A uso de recursos financeiros disponíveis, direcionando cada tipo de material para a aplicação mais adequada em diferentes estágios da manutenção. Esses resultados pretendidos refletem a busca por uma solução abrangente, eficiente e sustentável no fornecimento de materiais para a manutenção de estradas. O investimento visa não apenas a melhoria das condições das vias, mas também a promoção do desenvolvimento socioeconômico da região nordeste do Paraná.

|  |
| --- |
| 1. **DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO** |

Tendo em vista a natureza comum do objeto, não se vislumbra necessidade de tomada de providências, capacitações ou adequações quanto ao recebimento dos produtos a serem adquiridos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS** |

Após a pesquisa de licitações anteriores do consórcio durante o ano de 2023, foi verificado que existe a Ata de Registro de Preços sob nsº 10/2023 e 11/2023 que venceram em 23/06/2024, sendo assim viável nova contratação.

|  |
| --- |
| 1. **DO GERENCIAMENTO DE RISCOS** |

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

MAPA DE RISCOS

RISCO: 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação

Probabilidade: (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Ofício às concessionárias para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso. Responsável: Fiscal do Contrato

|  |
| --- |
| 1. **DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO** |

O fornecimento de pedra para a manutenção de estradas urbanas e rurais pode apresentar grandes impactos ambientais. É crucial antecipar esses impactos e implementar medidas mitigadoras eficazes.

1. EROSÃO DO SOLO: Impacto: O transporte e manuseio dos materiais podem resultar em compactação do solo e aumento da erosão. Medidas Mitigadoras: Implementação de práticas de controle de erosão, como a utilização de cobertura vegetal temporária. Estabelecimento de barreiras físicas para conter a movimentação de solo.

2. POLUIÇÃO HÍDRICA: Impacto: Efluentes e sedimentos podem contaminar corpos d'água durante o transporte e manipulação dos materiais. Medidas Mitigadoras: Construção de barreiras de contenção de água para capturar sedimentos. Implementação de práticas de gestão de águas pluviais para minimizar escorrimentos.

3. DEGRADAÇÃO DA VEGETAÇÃO: Impacto: A movimentação de maquinário e a manipulação de materiais podem resultar na degradação da vegetação circundante. Medidas Mitigadoras: Delimitação de áreas de operação para minimizar a interferência na vegetação. Compensação ambiental através de programas de reflorestamento em áreas afetadas.

4. EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: Impacto: Operações como o transporte de materiais podem gerar emissões atmosféricas de poeira e gases. Medidas Mitigadoras: Uso de sistemas de controle de poeira, como a aspersão de água. Manutenção adequada de veículos e maquinário para reduzir emissões.

5. RUÍDOS E DISTÚRBIOS NA FAUNA LOCAL: Impacto: Operações podem causar distúrbios na fauna local devido ao ruído e movimentação de veículos. Medidas Mitigadoras: Estabelecimento de áreas de operação restritas para reduzir a interferência na fauna. Utilização de equipamentos com tecnologias de redução de ruído.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES** |

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

x

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO,** nos termos justificados no item 1 do presente Relatório.

|  |
| --- |
| 1. **DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO** |

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

x

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

|  |
| --- |
| 1. **CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE** |

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

São Jerônimo da Serra/PR, 06 de agosto de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DIANARA CHRISTINA MARTINS PEREIRA**

**Diretora Executiva**